



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA  
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034  
Telefone: - <https://www.crcro.org.br/> E-mail: [crcro@crcro.org](mailto:crcro@crcro.org)

## TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000355.000014/2023-34

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A CAMILLO F G LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO**, inscrito no CNPJ 63.761.001/0001-79, sediado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374 – Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-034, neste ato representado pelo Senhor José Claudio Ferreira Gomes, inscrito no CPF nº 350.929.712-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CAMILLO F G LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.861.565/0001-80, sediado Rua Geraldo Siqueira, nº 3437, Caladinho, Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Antônio Camillo, portador da Carteira de Identidade nº 478614 SSP/RO, CPF 559.775.532-34, e pelo Sr. Fabio Camillo da Silva portador da Carteira de Identidade nº 72745655 SESP/PR, CPF 042.053.479-28 tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000541 e Processo SEI 9079610110000355.000014/2023-34, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor nos termos do Contrato nº 012/2022, que corresponde o percentual de 3,285300 %, pela variação do IPCA.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 012/2022 a partir do dia 11 de outubro de 2023 até o dia 10 de outubro de 2024.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual inicial do contrato originário é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passará para R\$ 23.239,20 (vinte e três mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 1.936,60 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Contador José Claudio Ferreira Gomes

Presidente

CAMILO F G LTDA

Gilmar Antônio Camillo

Representante Legal

CAMILO F G LTDA

Fabio Camillo da Silva



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CAMILLO DA SILVA, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Antonio Camillo, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Ferreira Gomes, Presidente**, em 09/10/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146494** e o código CRC **28712CC6**.